



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0312/2022-GAP

Resposta do Executivo 91/2022

Protocolo 33863 Envio em 11/04/2022 16:54:30

Paraguaçu Paulista-SP, 8 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 065/2022-SO, de autoria da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Alvares.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a fiscalização e aplicação da lei que prevê a identificação e realinhamento de cabos e fios da rede aérea dos postes do município, de acordo com o Departamento Municipal de Planejamento, informamos o seguinte:

- 1.1) Até o presente momento, sim;
- 1.2) A Lei nº 3.313/2020 foi promulgada pelo Legislativo Municipal à época e devidamente publicada e divulgada;
- 2) Fiscalização Municipal;
- 3) Por meio do poder de polícia administrativa e por denúncia, deixando claro que a mencionada Lei não elenca as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento;
- 4.1) Por meio do agente fiscal municipal;
- 4.2) Prejudicada, pois a referida lei não prevê nenhum prazo ou punição.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ammm
OF

